**DECRETO MUNICIPAL Nº 2625-17/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS**

 **LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Muncípio e em especial a Lei Municipal n.º 196-97/2000, de 05 de julho de 1999:

**CONSIDERANDO**, que os dias 24 e 31 de Dezembro de 2019 cairão em terças-feiras e nas quartas-feiras subsequentes será feriado nacional de Natal e Ano Novo e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;

**CONSIDERANDO**,que as horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de Dezembro serão compensadas em outros dias não trazendo prejuízo aos munícipes e aos serviços;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas de Toropi, **exceto os serviços de ambulância**, no dias 24 e 31 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º**- As horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2019 serão compensadas da seguinte maneira:

I - no Centro Administrativo Municipal, Centro Cultural, Secretaria da Agricultura (administrativo), Escolas Municipais e Posto de Saúde: diariamente, iniciando dia 11/12/2019 até o dia 07/01/2020, na razão de 30 minutos por dia;

II - no Parque de Máquinas e Transporte Escolar: para a compensação do dia 24/12, diariamente, iniciando dia 16/12 até o dia 30/12/2019, na razão de 30 minutos por dia; e ainda, para a compensação do dia 31/12 será utilizada a folga mensal, devido a carga horária realizada a maior no mês;

**Parágrafo único** – para os servidores que possuem carga horária semanal inferior à 40 horas, poderão fazer a compensação em outro dia da semana, durante o período de 11/12 a 07/01/2019.

**Art. 3**º - Os funcionários que possuirem dispensas em haver, oriundas de previsões legais poderão efetuar a compensação pelos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, desde que justificadas na ficha ponto do referido servidor.

**Art. 4**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE